MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRO-REITORIA DE ENSINO (REITORIA)

EDITAL Nº 22/2025 - PROEN-REI (11.01.01.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 06 de agosto de 2025.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O IV CONCURSO LITERÁRIO DO INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - IFRS

RETIFICADO EM 07/10/2025

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 169, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 28 de fevereiro de 2024, torna público o **Edital de Abertura de inscrições para o IV Concurso Literário do Instituto Federal do Rio Grande do Sul**.

1. DO CONCURSO

1.1 O IV Concurso Literário do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) tem como objetivos incentivar talentos literários, bem como valorizar e divulgar a produção literária dos estudantes da Instituição.

1.2 Os textos inscritos devem ser inéditos.

a) Considera-se inédito o texto literário que nunca tenha sido premiado em concursos anteriores, tampouco publicado em livros físicos ou eletrônicos até a data de encerramento das inscrições deste concurso.

b) Todos os textos devem ser apresentados em língua portuguesa.

1.3 As propostas submetidas a este Edital deverão ser apresentadas em uma das seguintes categorias:

a) Conto: uma obra de ficção que cria um universo de seres, de fantasia ou acontecimentos. Apresenta um narrador, personagens, ponto de vista e enredo. Define-se pela sua pequena extensão, mais curto que a novela ou o romance e tem uma estrutura fechada; desenvolve uma história e tem apenas um clímax; é conciso.

b) Crônica: texto que oscila entre a reportagem e a Literatura, entre o relato e o impessoal; trata-se de escrever sobre um acontecimento trivial valendo-se da fantasia, da ficção. Caracteriza-se por sua brevidade (texto geralmente publicado em jornais, blogs e revistas) e o diálogo subjetivo com o leitor implícito. A linguagem/estilo mescla entre o jornalístico direto e o metafórico literário.

c) Haicai: de origem japonesa, o haicai é um tipo de poema que se distingue pela brevidade, sendo considerado uma poesia do cotidiano, pautada pela simplicidade, contemplação, abnegação, aceitação da solidão e, também, pelo humor. Quanto à forma, o haicai brasileiro permite a rima, mas ela não é obrigatória. Constitui-se de dezessete sílabas poéticas, distribuídas em cinco sílabas poéticas no primeiro verso, sete no segundo, e cinco no terceiro.

d) Poema: gênero em que a linguagem pode ser explorada em suas mais variadas dimensões, dos seus aspectos sonoros aos visuais. Em relação à forma, pode ter métrica e rima ou pode abrir mão desses recursos estilísticos. Mais do que em outros gêneros textuais, no poema a linguagem vai além de sua função meramente comunicativa, transformando-se em objeto artístico por excelência.

1.4 Os temas dos textos são de livre escolha.

1.5 Caso o número de textos submetidos a qualquer das categorias seja inferior a 10 (dez), a Comissão Organizadora poderá desconsiderar a categoria.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Podem participar do Concurso estudantes do IFRS, regularmente matriculados na Instituição.

2.1.1 A participação é individual.

2.1.2 É permitida a participação em mais de uma categoria, e a apresentação de apenas um texto por categoria.

2.2 As inscrições deverão ser realizadas no período descrito no item 5 deste Edital, por meio de formulário eletrônico, conforme instruções constantes no Anexo I.

Formulário de inscrição: https://forms.gle/UH5Dq4Ym7yGiGjw6A

2.3 A Comissão Organizadora divulgará a lista de inscrições homologadas, no período descrito no item 5 deste Edital.

2.4 Não haverá devolução dos textos submetidos que, a critério da instituição, poderá integrá-los como memória do IFRS.

2.5 Dúvidas acerca da inscrição poderão ser esclarecidas por meio do e-mail: concursoliterario@ifrs.edu.br.

3. DA AVALIAÇÃO

3.1 A avaliação será realizada por Comissão Julgadora designada pela Pró-Reitoria de Ensino.

3.2 Os textos serão analisados com base nos seguintes critérios, conforme tabela a seguir:

I - Qualidade literária - Atributos estéticos que configurem a excelência dos elementos constitutivos da obra, conforme a categoria em que foi inscrita;
II - Criatividade e originalidade - Destaque singular na escolha da temática, concepção e organização literária;
III - Domínio técnico - Observância das técnicas de escrita, de acordo com a categoria em que a obra foi inscrita; e

IV - Adequação da linguagem - Escolha e adequação dos elementos constitutivos da obra em consonância com a categoria em que foi inscrita.

3.3 Todos os critérios elencados terão o mesmo peso na avaliação.

3.4 O julgamento e a classificação dos textos serão de competência exclusiva da Comissão Julgadora, não cabendo recurso.

3.5 O resultado final (classificação) será divulgado no portal institucional: www.ifrs.edu.br, conforme cronograma constante no item 5 deste Edital.

4. DO RESULTADO

4.1 Os três primeiros colocados de cada categoria receberão certificado e serão premiados em evento especial do Concurso, durante o 10º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS.

4.1.1 É facultada a presença dos estudantes premiados na cerimônia.

4.1.2 A Comissão organizadora entrará em contato com os estudantes premiados, até o 3º lugar, previamente ao evento, para organizar a sua presença na cerimônia.

4.2 Os dez primeiros textos classificados em cada categoria serão publicados em livro digital organizado pelo IFRS.

5. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do Edital	**06/08/2025**
Período de inscrição	**06/08/25 a 05/10/2025**
Homologação das inscrições	~~**07/10/2025**~~ **10/10/2025**
Divulgação do Resultado Final (classificação)	~~**07/11/2025**~~ **10/11/2025**
Evento de premiação	Durante o 10º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A inscrição neste concurso implica aceitação total e irrestrita de todos os termos deste edital.

6.2 É vedada a participação de membros da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora, bem como de seus ascendentes, descendentes de 1º grau, cônjuges ou companheiros.

6.3 A Comissão Organizadora poderá cancelar o concurso, caso não haja até 10 (dez) textos classificados por categoria, ou indisponibilidade de recursos.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

FABIO AZAMBUJA MARCAL
PRO-REITOR DE ENSINO - IFRS

Processo Associado: 23419.002970/2025-08